Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 09

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 084/2023.

EXPEDIENTE
10 / 08 / 23

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 084/2023, que **"Institui no município de Conselheiro Lafaiete a 'Semana de combate ao uso e abuso de drogas, revoga a Lei 4.853, de 29 de maio de 2006 que 'Institui a semana de prevenção as drogas'."**, de autoria do Vereador Angelino Cláudio Pimenta Neto, vem a esta Comissão para emissão de parecer, de conformidade com o art. 89, inciso II, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei visa substituir a Lei Municipal 4.853/06 que "Institui a semana de prevenção às drogas" pela "Semana de combate ao uso e abuso de drogas".

A proposta em questão, em relação à competência, está devidamente amparada pela Constituição Federal, em seu artigo 30, inc. I, considerando tratar-se de matéria de interesse local. Em relação a iniciativa possui o proponente competência para deflagrar o processo legislativo, por não tratar o projeto de matéria de competência exclusiva do Poder Executivo.

Na justificativa o proponente menciona que o projeto visa acompanhar a Política Nacional sobre Drogas, disciplinada pelo Decreto nº 9.761/19, a qual elege como pressuposto "buscar incessantemente atingir o ideal de construção de uma sociedade protegida do uso de drogas lícitas e ilícitas e da dependência de tais drogas.

Entretanto, o art. 2º do projeto menciona como ação a ser realizada na semana a ser instituída a prevenção. Assim esta comissão entende pertinente adequar a proposta para que a semana a ser instituída trate da prevenção e combate ao uso e abuso de drogas, razão pela qual apresenta as emendas que seguem.

As emendas visam contribuir para produção de norma de melhor qualidade e mais eficaz, resultando em maior confiança na legislação e nos legisladores.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos pela aprovação do projeto, com as emendas que seguem.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 07 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA
VEREADOR

JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
VEREADOR

EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA
VEREADOR

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-10-Ago-2023-15:41-047396-1/2

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 084/2023.

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 084-2023

Emenda n° 01 ao Projeto de Lei n° 084-2023

A ementa do Projeto de Lei n° 084-2023 passa a viger com a seguinte redação:

> INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A "SEMANA MUNICIPAL **DE PREVENÇÃO E** COMBATE AO USO E ABUSO DE DROGAS, REVOGA A LEI 4.853, DE 29 DE MAIO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Emenda n° 02 ao Projeto de Lei n° 084-2023

O artigo 1° do Projeto de Lei n° 084-2023 passa a viger com a seguinte redação:

> Art. 1° - Fica instituído no calendário oficial de Conselheiro Lafaiete a "Semana Municipal de **Prevenção e** Combate ao Uso e Abuso de Drogas"
>
> Parágrafo único - A "Semana Municipal de **Prevenção e** Combate ao Uso e Abuso de Drogas" será realizada anualmente, na última semana do mês de junho".

Emenda n° 03 ao Projeto de Lei n° 084-2023

O artigo 5° do Projeto de Lei n° 084-2023 passa a viger com a seguinte redação:

> Art. 5° - Fica revogada e Lei nº 4.853, de 29 de maio de 2006.

SALA DAS COMISSÕES, 07 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA
VEREADOR

JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
p VEREADOR

EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA
VEREADOR

EXPEDIENTE
10/08/23

Comunicado nº 248/2023

Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores Angelino Cláudio Pimenta Neto, Damires Rinarlly Oliveira Pinto e André Luís de Menezes, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 082/2023	Altera a Lei nº 5.908, 11 de junho de 2018, que "Institui a obrigatoriedade de os estabelecimentos de ensino das redes pública e privada voltados à educação infantil e educação básica e ensino médio e os estabelecimentos de recreação infantil capacitarem profissionais do seu corpo docente ou funcional em noções básicas de primeiros socorros" e dá outras providências.	Vereador Pedro Américo de Almeida
PROJETO DE LEI 084/2023	Institui no Município de Conselheiro Lafaiete a "Semana municipal de combate ao uso e abuso de drogas, revoga a Lei 4.853, de 29 de maio de 2006, que "institui a semana de prevenção às drogas."	Vereador Angelino Cláudio Pimenta Neto
PROJETO DE LEI 090/2023	Institui a Semana Municipal de combate aos crimes na internet no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete.	Vereadores Oswaldo Alves Barbosa e Eustáquio Cândido da Silva

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681